

EDITAL 007/2021

**I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DIREITO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DO CONSUMIDOR DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DO CONSUMIDOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, resolve:

Art. 1º- DIVULGAR o espelho da **PROVA DISSERTATIVA**, conforme **ANEXO I** do presente edital;

Art. 2º- DIVULGAR as notas das provas dissertativas, conforme **ANEXO II** do presente edital;

Art. 3º - INFORMAR que os recursos em face da **NOTAS DAS PROVAS DISSERTATIVAS** deverão ser interpostos eletronicamente, nos dias 07/05/2021 e 08/05/2021, em **FORMATO PDF**, por meio do endereço eletrônico **seletivos2020@ma.def.br**;

Art. 4º - O presente Edital será publicado no site da DPE/MA.

São Luís, 06 de maio de 2021

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão



ANEXO I

ESPELHO DA PROVA DISSERTATIVA

QUESITOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Peça adequada e requisitos formais: inicial de ação ordinária de inexigibilidade de débito c/c pedido de danos morais contra o Banco Maracutaticus S/A., c/c pedido liminar de antecipação de tutela objetivando a retirada do nome do assistido do cadastro de inadimplentes, endereçada à comarca de São Luís/MA. A inicial deverá preencher os requisitos do art. 319 do CPC (inciso I a VII).	5,0
2 Conhecimento técnico-jurídico (fluência e coerência da exposição).	
2.1. Menção as prerrogativas dos membros da Defensoria Pública, aplicação do CDC c pedido de inversão do ônus da prova. Pedido de tramitação prioritária por se tratar de assistidos idosos (Estatuto do Idoso, art. 71, §5º - idosos com mais de 80 anos). 0,25 cada item.	5,0
2.2. 2.2. Discorrer sobre a abusividade da cláusula de eleição de foro do contrato que prevê como competente a comarca de Belo Horizonte – MG.	5,0
2.3. Discorrer sobre os direitos básicos do consumidor e sobre a abusividade da conduta do Banco ao exigir do consumidor parcela de empréstimo que já havia sido paga, somado à negativação indevida. Abordar a inexigibilidade do débito que já havia sido pago e a negativação indevida em cadastro de consumidores.	10,0
2.4. Discorrer sobre a situação de hipervulnerabilidade dos consumidores idosos. (1,0). Elaborar pedido de indenização por danos morais. (1,0).	10,0
2.5. Pedido de antecipação dos efeitos da tutela com a demonstração dos requisitos necessário. Pedido de suspensão da negativação do assistido enquanto tramita a ação.	5,0
3. Pedidos: a) recebimento da inicial; b) tutela de urgência; c) prerrogativas da DP; d) citação do réu para audiência de conciliação e para contestar a ação; e) produção de provas; f) procedência dos pedidos: f.1) <u>declarar a inexigibilidade do débito,</u> f.2) <u>confirmar a retirada do nome do assistido do cadastro de inadimplentes.</u> f.3) condenar a demandada a reparar os danos morais sofridos pelo assistido. f.4) Condenação em honorário para a DPE-MA.	10,0
NOTA FINAL:	



ANEXO II – NOTAS DAS PROVAS DISSERTATIVAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO/A	NOTA
9371	1. BIANCA DOS SANTOS ALCÂNTARA SAMPAIO	38,75
9527	2. DOUGLAS DO NASCIMENTO	35,75
9031	3. CAMILA PINTO CORREIA	35,0
9229	4. GLAUCIA MARIA MARANHÃO PINTO LIMA	33,75
9273	5. MARIANA MARQUES LEITE	33,0
9053	6. KELDA SOFIA DA COSTA SANTOS CAIRES ROCHA	32,5
9545	7. DYHELLE CHRISTINA CAMPOS MENDES	32,5
9558	8. EDSON JOSE PAIVA SILVA	30,75
9417	9. MARCELA MENEZES FONSECA	30,0
9136	10. PRISCYLLA MONTEIRO	28,75
9097	11. JOÃO MIGUEL BELO CARVALHÊDO	28,75
9363	12. STÉFANY TALITA SILVA MENESES	28,75
9428	13. RENATA DA COSTA BATALHA	27,5
9305	14. RAYSSA SANTOS BRAGA	26,0
9540	15. THIAGO DOS SANTOS ROCHA	24,5
9292	16. PAULO CASTRO DE ALMEIDA FILHO	21,5
9245	17. RAFAELLA RODRIGUES AQUINO	20,5

